



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

## Anexo

### RELAÇÃO DE RECOMENDAÇÕES "EM IMPLEMENTAÇÃO" E "NÃO IMPLEMENTADAS" AINDA EM MONITORAMENTO - MONITORAMENTO RELATIVO AO 2º SEMESTRE 2025

SAO  
(SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO)

#### AUDITORIA INTEGRADA DA JUSTIÇA ELEITORAL- GOVERNANÇA DAS AQUISIÇÕES NA JUSTIÇA ELEITORAL - PROCESSO 0008238-04.2024.6.15.8000

O que falta cumprir de cada recomendação consta do **Relatório SEAUDI nº 2283841**.

**ITEM 5.3** - 0009013-19.2024.6.15.8000 - Recomendar à SAO, AGGSAO e COMAT que reavaliem o Plano de Tratamento de riscos do macroprocesso das contratações do TRE/PB (doc. sei nº 1543239), podendo considerar os demais riscos do macroprocesso Aquisições listados na planilha elaborada em conjunto com a AGGSAO: 1814837, bem como iniciem as providências necessárias para execução das ações preventivas ou de mitigação do citado plano (planilha 2 "Respostas possíveis" do doc. sei nº 1543239, caso confirmadas as ações ou indicadas outras).

Após, e verificada a existência de riscos mais críticos ou relevantes, conforme art. 16, I, da Resolução TRE/PB nº 6/2024, proponha ao Comitê de Governança Orçamentária e de Contratações a análise e tratamento desses Riscos.

**TOTAL DE RECOMENDAÇÕES NÃO IMPLEMENTADAS - SAO: 1**

---

SGP  
(SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS)

#### AUDITORIA FINANCEIRA E DE CONTAS ANUAIS - EXERCÍCIO 2023 - PROCESSO 0002385-14.2024.6.15.8000

O que falta cumprir de cada recomendação consta do **Relatório SEAUDI nº 2282989**.

**ITEM 8.11- 0006805-62.2024.6.15.8000-** Recomendar à SGP que solicite à Coordenadoria de Pessoal e Pagamento - COPEP, em conjunto com à Seção de Pagamento de Ativos, Inativos e Pensionistas – SEPAG e a Seção de Inativos, Pensionistas e Requisitados – SIPRE, a definição/elaboração de um processo de trabalho formal, definido e específico, garantindo um controle mais seguro do procedimento de monitoramento do limite do teto constitucional, tornando mais evidente os princípios da transparência e a publicidade dos atos praticados (melhorando a accountability do processo).”

**ITEM 8.12 -0006806-47.2024.6.15.8000** - Recomendar à Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP que, por meio da SIPRE, verifique se as pensões de LAURECI ARAÚJO DE SOUZA (instituidor: IDEVALDO ANDRADE DE SOUZA), JOSÉ ALBERTO CAVALCANTI ROCHA (instituidora: ZELIA CAVALCANTI ROCHA), ALINE SANTOS PAIVA e ARLENE SANTOS PAIVA (instituidor: ODON DE BRITO PAIVA) estão com a forma de reajuste (pelo RGPS) corretamente cadastradas no SGRH; após encaminhar o resultado à SEPAG para verificar possíveis necessidades de adequações, a exemplo do caso já identificado pela própria SEPAG no item 1 de seu Despacho 1757512 (da Pensionista Laureci Araújo de Souza).

**TOTAL DE RECOMENDAÇÕES NÃO IMPLEMENTADAS - SGP: 02**

---

**STIC**

**(SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO)**

**AUDITORIA FINANCEIRA E DE CONTAS ANUAIS - EXERCÍCIO 2023 - PROCESSO 0002385-14.2024.6.15.8000**

O que falta cumprir de cada recomendação consta do **Relatório SEAUDI nº 2282989**.

**ITEM 8.7- 0006801-25.2024.6.15.8000-** Recomendar à STIC que defina um padrão para o registro de informações sobre softwares que devem constar no Asiwab. Tal padrão deve indicar a adoção de agrupamento de licenças, ofertar exemplos de registros esperados e se harmonizar com eventuais requisitos técnicos da SEGEP a respeito da alimentação do Asiwab. O padrão deve passar a constar no Mapeamento de Processo de Trabalho de Bens de TIC já existente (1683424), ou em um novo mapeamento a ser criado especificamente para registro de softwares.

A título de exemplo, o padrão poderia no mínimo indicar, para um ativo do tipo software, quando aplicável: utilidade do software (software básico, aplicativo, backup, banco de dados, gerenciamento rede, gerenciamento de patches, acesso VPN etc), nome do fornecedor, nome do software, quantidade de licenças, unidade de licenciamento (por usuário, dispositivo etc), processo SEI de contratação.

**ITEM 8.9-0006803-92.2024.6.15.8000-** Recomendar à STIC e à SEGEP que tomem ações para sanar as desarmonias entre o controle de software da STIC e os correspondentes registros no Asiwab, por meio destas tarefas:

STIC:

1. efetuar os devidos ajustes no controle de software ("Planilha Licença de Softwares", 1685488);
2. Sugerir correções das informações no Asiwab, considerando o padrão advindo da Recomendação M51A1R1;

SEGEP:

1.efetuar os devidos ajustes no Asiweb, a partir das sugestões elaboradas pela STIC (acima).

**TOTAL DE RECOMENDAÇÕES NÃO IMPLEMENTADAS STIC: 02**

---

**\*DG  
(DIREÇÃO-GERAL)**

**AUDITORIA INTEGRADA DA JUSTIÇA ELEITORAL- GOVERNANÇA DAS AQUISIÇÕES NA JUSTIÇA ELEITORAL - PROCESSO 0008238-04.2024.6.15.8000**

O que falta cumprir de cada recomendação consta do **Relatório SEAUDI nº 2283841**.

**ITEM 5.1 - 0009011-49.2024.6.15.8000** - Recomendar ao Comitê de Governança Orçamentária e de Contratações que, diante da deficiência de recursos humanos e tecnológicos da SAO para realizar controle pontual de cada contratação, e visando a melhoria dos controles relacionados aos prazos das contratações do TRE/PB, avalie qual a melhor solução em termos organizacionais para tornar mais eficientes as fases de elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares e Termos de Referência, que foram aquelas constatadas como as mais demoradas, e tornar mais eficiente a fase de Pesquisa de Preços, que também apresentou tempo médio considerável, embora seja tempo bem menor e a situação em muitos casos não seja ocasionada pela unidade responsável, mas pela demora no envio das cotações pelos fornecedores e dificuldade de encontrar empresas que enviem esses orçamentos.

Para essa avaliação, é importante considerar:

1 .complexidade de algumas pesquisas de mercado, número de itens a serem pesquisados, chegada em excesso de pesquisas ao mesmo tempo; e participação dos servidores da SECONT e SECOMP nas equipes de planejamento de todas as aquisições do Tribunal, o que *têm comprometido a celeridade da finalização dessas fases;*

2. a ideia apresentada pela AGGSAO e COMAT *de se estabelecer, a partir da aprovação da versão final do PACONT para o exercício seguinte, que ocorre no final de outubro do ano anterior, um cronograma específico, por unidade, possibilitando a distribuição dos procedimentos de contratação ao longo do tempo e, em consonância com a capacidade produtiva das equipes envolvidas;*

3 . a ideia apresentada pela AGGSAO e COMAT *de instituir uma equipe idônea, permanente e independente das Seções (SECONT e SECOMP) para realização das fases preliminares de contratação, como sugerido no processo 0005005-96.2024.6.15.8000;*

4. avaliar a adoção futura de ferramenta informatizada para padronização e agilidade, como o ETP Digital: <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/estudos-tecnicos-preliminares-etp-1>.

**ITEM 5.5 - 0009015-86.2024.6.15.8000** - Recomendar ao Comitê de Governança Orçamentária e de Contratações, em conjunto com o Núcleo de Sustentabilidade e [Comissão Gestora do PLS](#), que, diante da pouca quantidade de recursos humanos no NSUS para realizar acompanhamento das contratações, avalie qual a melhor solução em termos organizacionais de modo a definir qual unidade e/ou comitê e/ou comissão deve acompanhar/monitorar a implementação dos indicadores, objetivos e metas do [Plano de Logística Sustentável](#) vinculando-os/associando-os as contratações promovidas pelo TRE/PB que exijam critérios de sustentabilidade.

\*A responsabilidade pela execução da implementação das recomendações fica a cargo de secretarias, comitês, comissões, dentre outras unidades subordinadas à DG. As recomendações sugerem ação da DG que se relaciona a sua determinação/impulso ou supervisão).

**TOTAL DE RECOMENDAÇÕES NÃO IMPLEMENTADAS - DG (DG, com execução por outras unidades, comitês e comissões): 02**

---

**SOMATÓRIO DE TODAS AS UNIDADES - TOTAL GERAL DE RECOMENDAÇÕES "NÃO IMPLEMENTADAS OU EM IMPLEMENTAÇÃO" : 7**

**WALBER VIEGAS DA SILVA  
TÉCNICO JUDICIÁRIO**

---



Documento assinado eletronicamente por WALBER VIEGAS DA SILVA em 10/02/2026, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

---

**JOÃO DEMAR LUCENA RODRIGUES  
SECRETÁRIO DE AUDITORIA INTERNA**

---



Documento assinado eletronicamente por JOÃO DEMAR LUCENA RODRIGUES em 10/02/2026, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=2288943&crc=A562E1E3](https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2288943&crc=A562E1E3), informando, caso não preenchido, o código verificador **2288943** e o código CRC **A562E1E3**.

---

0001240-49.2026.6.15.8000

2288943v14